

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

25

**ANEXO II****DESCRIÇÃO DOS CARGOS DOS QUADROS PERMANENTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****CARGO: DOCENTE****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Exerce a docência na rede pública de ensino do Estado do Pará, transmitindo os objetos de conhecimento pertinentes de forma integrada, proporcionando ao estudante condições de exercer sua cidadania;

Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Executa atividades que auxiliam no desenvolvimento do educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado, País e mundo, tornando-o agente de transformação social;

Exerce outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade da administração pública.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Seleciona, apresenta e revisa objetos de conteúdo;
3. Avalia o desempenho do educando de acordo com o regimento escolar;
4. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do estudante, respeitando os prazos previamente determinado no calendário escolar e no regimento escolar;
5. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência, aproveitamento e desempenho dos estudantes, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
6. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais, esportivas e dentre outras;
7. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
8. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares;
9. Apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino;
10. Participa da escolha do livro didático;



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

26

11. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos,
12. Acompanha e orienta estagiários;
13. Zela pela integridade física e moral do estudante;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços pedagógicos;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos estudantes com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Participa do processo de inclusão do estudante com necessidades especiais no ensino regular;
19. Propicia aos educandos, com necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
20. Incentiva os estudante a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
21. Realiza atividades de articulação da escola com a família do estudante e a comunidade;
22. Orienta e incentiva o estudante para a pesquisa;
23. Participa do conselho de classe;
24. Prepara o estudante para o desenvolvimento integral e o exercício da cidadania;
25. Incentiva a leitura;
26. Desenvolve estratégias que colaboram para o desenvolvimento da auto-estima do estudante;
27. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
28. Orienta o estudante quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
29. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;
30. Propõe a aquisição de equipamentos e recursos didáticos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
31. Planeja e realiza atividades de recuperação para os estudantes de menor/baixo rendimento;
32. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
33. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

27

34. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
35. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
36. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
37. Participa de programa de treinamento, quando convocado;
38. Executa outras atividades correlatas.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes etapas e modalidades de ensino. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

### **CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Implementa a execução, avalia e coordena a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar, de acordo com as diretrizes do macro sistema;

Viabiliza o trabalho pedagógico coletivo e facilita o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas;

Elabora projetos pedagógicos interdisciplinares pertinentes à etapa de ensino de sua atuação;

Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Gerencia, planeja, organiza, coordena e supervisiona a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes, discentes e administrativas.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

1. Elabora, participa e executa estudos, pesquisas e projetos pertinentes à sua área de atuação;
2. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente, discente e administrativo da unidade escolar;
3. Assegura o cumprimento do calendário escolar, garantindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
4. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
5. Elabora relatórios de atividades e de dados educacionais;
6. Participa do processo de anual de lotação do quadro de pessoal;
7. Zela pela integridade física e moral do estudante;



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

28

8. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
9. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, de propostas curriculares e do projeto pedagógico da escola;
10. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
11. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
12. Participa da elaboração do currículo e calendário de atividades da escola;
13. Incentiva os estudantes a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
14. Participa da análise do plano de organização das atividades dos Professores, como: distribuição de turmas, horas-aula, horas-atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada Professor;
15. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
16. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
17. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
18. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
19. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
20. Coordena conselho de classe;
21. Contribui na preparação do estudante para o desenvolvimento integral e o exercício da cidadania;
22. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
23. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
24. Contribui para aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;
25. Propõe a aquisição de equipamentos e recursos didáticos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
26. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
27. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

29

28. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, por meio da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
29. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando obtidos junto aos Professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do estudante;
30. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de todos os recursos didáticos e tecnológicos nas unidades escolares;
31. Promove o intercâmbio entre Professor, estudante, equipe técnico-administrativa e conselho escolar;
32. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação produção/compartilhamento de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
33. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
34. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
35. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
36. Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação, abandono e evasão escolar;
37. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo Professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
38. Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
39. Participa da análise e escolha do livro didático;
40. Acompanha e orienta estagiários;
41. Participa de reuniões interdisciplinares;
42. Avalia e participa do encaminhamento dos estudantes com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
43. Promove a inclusão do estudante com necessidades especiais no ensino regular;
44. Propicia aos educandos com necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

30

45. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
46. Trabalha a integração social do estudante;
47. Traça o perfil do estudante, por meio de observação, questionários, entrevistas e outros;
48. Auxilia o estudante na escolha de profissões, levando em consideração sua vocação/talentos, a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
49. Orienta os Professores na identificação de comportamentos divergentes dos estudantes, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
50. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
51. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
52. Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
53. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
54. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do estudante;
55. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
56. Elabora documentos, tais como diagnóstico, parecer e relatório, referentes à vida escolar dos estudantes de escolas extintas;
57. Participa da avaliação do nível de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Público de Ensino do Estado, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
58. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
59. Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
60. Participa de programa de treinamento, quando convocado.
61. Acompanha e avalia a elaboração e execução do plano de aula dos docentes, intervindo quando necessário;
62. Analisa previamente os instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes nas avaliações diagnósticas, formativas e somativas; tendo como referência o plano de aula dos docentes;
63. Executa outras atividades correlatas.



ALEPA/DIDEX

Nº 32

ASS: ✓

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

31

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia.